Representação Parlamentar

Projecto de Resolução n.º 1958/XIII/4.ª

Recomenda ao Governo que ratifique o Tratado de Proibição de Armas Nucleares

Exposição de motivos

O Tratado de Proibição de Armas Nucleares (doravante designado como TPAN) representa o primeiro acordo internacional legalmente vinculante com o escopo de proibição absoluta das armas nucleares, visando uma consequente eliminação plena.
O TPAN, o qual proíbe o desenvolvimento, teste, produção, armazenamento, colocação, transferência, uso e ameaça de uso de armas nucleares, bem como assistência e incentivo às actividades proibidas, foi aprovado a 7 de Julho de 2017 com 122 votos favoráveis, 1 contra (Holanda) e 1 abstenção (Singapura).

Cumpre sublinhar que se afigura como pressuposto necessário para a entrada em vigor do Tratado em crise, a assinatura e ratificação de pelo menos 50 países. O armamento nuclear faz perigar o equilíbrio do planeta e da humanidade – no que concerne à mortandade associadas e às nefastas repercussões ambientais – sendo certo que existem nove países (declarados) que detêm este tipo de armamento, designadamente, Estados Unidos da América, Rússia, Israel, Coreia do Norte, Reino Unido, França, China, Índia e Paquistão.

O poder destrutivo de uma arma nuclear abarca a capacidade de matar imediatamente dezenas de milhares de pessoas, causando lesões graves a outras dezenas de milhares, apresentando estas últimas um enorme risco de perecer por efeito da exposição à respectiva radiação. Uma guerra nuclear espoletaria uma tragédia indelével para o planeta, desembocando em danos permanentes e inultrapassáveis ao nosso planeta assente em desequilíbrios brutais nos ecossistemas, na redução das temperaturas globais e na escassez de alimentos no mundo.

Nesta sede, cabe trazer à colação os bombardeamentos de Hiroshima e Nagasaki em Agosto do longínquo ano de 1945, sendo que em Hiroshima morreram 140 mil pessoas (40% da população) e em Nagasaki 74 mil pessoas (60% da população). A descrição do Dr. Marcel Junod, primeiro médico estrangeiro a chegar a Hiroshima depois da tragédia, não podia ser mais descritiva e tocante: *"milhares de seres humanos nas ruas e jardins do centro da cidade, atingidos por uma onda de um imenso calor, morriam como moscas. Outros ficavam se contorcendo como bichos, queimados de um modo atroz. Todas as casas particulares, armazéns, etc., desapareceram como se tivessem sido varridas por um poder sobrenatural. Os comboios foram arrancados dos trilhos... Cada ser vivente estava petrificado em uma posição de dor aguda."*

Portugal é um dos países membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte/ North Atlantic Treaty Organization (OTAN/NATO), commumente conhecida por Aliança Atlântica. Esta organização consubstancia uma aliança militar intergovernamental assente no Tratado do Atlântico Norte, assinado em 4 de abril de 1949. A NATO constitui um sistema de defesa colectiva através do qual seus Estados-membros concordam com a defesa mútua em resposta a um ataque por qualquer entidade externa à organização, tendo subjacente um investimento militar combinado por parte de todos os membros referente a 70% do total de gastos militares de todo o mundo (relembramos que os gastos de defesa dos países membros devem ser superiores a 2% do PIB).

Não desconsiderando a importância da organização supra mencionada – pense-se, a título de exemplo, na intervenção activa da mesma após a queda do Muro de Berlim - consideramos que os trâmites da mesma deveriam ser reformulados, de forma a poder continuar a garantir a união dos respectivos membros face a ameaças sérias à segurança (como são os casos óbvios do programas nucleares norte-coreano e

iraniano), mas integrando a absorção das premissas imanentes ao Tratado de Proibição de Armas Nucleares, com vista à erradicação absoluta das armas nucleares.

Esta temática traz preocupações várias ao PAN, não se cingindo à eventual agressão da vida ou integridade física das pessoas ou à destruição material de infraestruturas várias. As repercussões ambientais propiciadas pelo armamento nuclear são profundas. Pensemos nos resíduos radiactivos (também conhecido por "lixo atómico"), que constituem um sub-produto das armas nucleares, representando um perigo tremendo para o meio ambiente, dada a inerente tóxica e cancerígena radioactividade, mesmo que em diminutas quantidades.

Considerando todo o supra exposto, afigura-se como fundamental o cabal desarmamento nuclear, revestindo este desiderato um elemento garante da paz e segurança mundial, bem como da sobrevivência de todos os seres vivos e dos ecossistemas, o que pode e deve potenciado pela assinatura e ratificação do instrumento internacional em crise – o Tratado de Proibição de Armas Nucleares. Enfatiza-se um dado muito importante – Portugal representa o único país da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) que não assinou e ratificou este documento.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Recomenda ao Governo que ratifique o Tratado de Proibição de Armas Nucleares

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2019.

O Deputado,

André Silva